

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 494/2025**

Altera o Ato Normativo nº 471/2024, que Institui o Grupo de Apoio à Produtividade – GAPRO no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V e XVIII da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** a instituição do Grupo de Apoio à Produtividade (GAPRO) pelo Ato Normativo nº 471/2024, a absorver as finalidade e funções do antigo GDESC (Provimento nº 021/2016, ora revogado); e

**CONSIDERANDO** a faculdade da Administração Pública rever seus próprios atos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O *caput* do Art. 1º do Ato Normativo nº 471/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Apoio à Produtividade – GAPRO, órgão de assessoramento vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, competindo-lhe officiar em inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais de Promotorias de Justiça e Procuradorias de Justiça com acúmulo excepcional de serviços, alta de demanda identificada pela Administração ou para o auxílio no cumprimento de metas institucionais e estratégicas, conforme definido pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 19 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 19 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

**Haley de Carvalho Filho**

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 19/02/2025